

PRÊMIO JOVEM DA ÁGUA DE ESTOCOLMO – EDIÇÃO 2021

EDITAL – Revisão 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CANDIDATOS À PARTICIPAÇÃO NA ETAPA
BRASILEIRA DO STOCKHOLM JUNIOR WATER PRIZE 2021

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Stockholm Junior Water Prize é uma competição promovida pelo Stockholm International Water Institute (SIWI) desde 1997, desenvolvido em duas etapas:

- I. etapa nacional, realizada simultaneamente em cada país credenciado como organizador;
- II. etapa internacional, a se realizar em Estocolmo, Suécia, sob responsabilidade do SIWI. A etapa internacional congregará os vencedores das etapas nacionais.

Parágrafo único - O presente edital versa sobre a **etapa nacional brasileira**, referida na sequência deste documento como a competição.

Art. 2º A edição 2021 da competição é denominada Prêmio Jovem da Água de Estocolmo. Sua promoção é de responsabilidade da **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES** por meio do programa **Jovens Profissionais do Saneamento – JPS**.

Parágrafo único: todas as comunicações oficiais serão realizadas por meio do site da competição: <http://abes-dn.org.br/abeseventos/premiojovemaguaestocolmo/>

Art. 3º A competição está aberta para a inscrição de projetos relacionados à água, com significância ambiental, científica, social ou tecnológica.

Art. 4º A autoria do projeto pode ser assumida individualmente ou por uma dupla de integrantes, segundo os critérios estabelecidos no **Capítulo V**.

Parágrafo único: para fins de premiação, o projeto deve ter um(a) único(a) orientador(a) responsável.

CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Prêmio Jovem da Água de Estocolmo tem por finalidade congregar jovens inovadores, incentivar seu interesse continuado em água e sustentabilidade e reconhecer o mérito de iniciativas de destaque.

CAPÍTULO III. DAS COMISSÕES

Art. 6º Serão estabelecidas três comissões para a coordenação da competição: Comissão Organizadora, Comissão de Pré-Seleção e Comissão Julgadora.

Art. 7º A Comissão Organizadora será composta por membros da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental e membros independentes, por ela indicados.

Art. 8º A Comissão de Pré-Seleção, responsável pela avaliação de todos os projetos e indicação de até 5 (cinco) projetos finalistas, será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º A Comissão Julgadora será composta de 5 (cinco) a 9 (nove) jurados, com atuação destacada nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública, comunicação e desenvolvimento, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10º A Comissão Julgadora deverá realizar a avaliação dos projetos finalistas e a seleção do projeto vencedor segundo critérios descritos no **CAPÍTULO VIII**.

Art. 11º A seleção dos integrantes da Comissão Julgadora seguirá critérios como currículo, representação (setores usuários da água, instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e organizações civis), gênero e pelo menos um representante da juventude com atuação na área.

Art. 12º Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, sem aviso prévio, por decisão da Comissão Organizadora.

Art. 13º A Comissão de Pré-Seleção tem o prazo de **12 de março de 2021** para seleção dos projetos finalistas.

Art. 14º A Comissão Julgadora decidirá, durante evento de premiação, o projeto vencedor dentre os finalistas.

Art. 15º Um representante da Comissão Organizadora atuará como Secretário da Comissão Julgadora, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV. DAS PREMIAÇÕES

Art. 16^o Será apontado como vencedor e premiado o projeto finalista que obtiver o maior número de votos segundo a avaliação da Comissão Julgadora.

Art. 17^o O vencedor da competição representará o Brasil na final internacional do *Stockholm Junior Water Prize*, a se realizar durante a Semana Mundial da Água de Estocolmo, em Estocolmo, Suécia, em Agosto de 2021.

Art. 18^o Ao projeto vencedor da Etapa Nacional será destinado:

- I. um troféu
- II. um certificado para cada membro da equipe
- III. uma viagem para a Suécia para o autor principal, incluindo:
 - a) transporte aéreo Brasil (capital do estado onde o (a) finalista reside) - Estocolmo, Suécia;
 - b) transporte terrestre em Estocolmo;
 - c) hospedagem e alimentação em Estocolmo.
- IV. uma viagem para a Suécia para o segundo autor, se houver, incluindo:
 - a) transporte aéreo Brasil (capital do estado onde o (a) finalista reside) - Estocolmo, Suécia;
 - b) transporte terrestre em Estocolmo;
 - c) hospedagem e alimentação em Estocolmo.

Art. 19^o Todos os autores e orientadores finalistas receberão certificados de honra ao mérito, atestando o êxito de chegar à última etapa da competição.

§ 1. Todos os autores finalistas ganharão acesso a um processo de mentoria com início após a Solenidade de Premiação. Essa mentoria ocorrerá de forma online, com dedicação de ao menos 4h por mês para troca de experiências com profissionais capacitados na área de elaboração e apresentação de projetos e no campo técnico. A duração do processo será de 3 meses.

- § 2. A participação de pelo menos um representante da equipe vencedora na cerimônia final da etapa nacional é obrigatória.
- § 3. A participação de pelo menos um representante da equipe vencedora na cerimônia final da etapa internacional em Estocolmo é obrigatória.

CAPÍTULO V. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20º A autoria dos projetos inscritos na competição está aberta para jovens de 15 a 20 anos.

Art. 21º Os participantes devem ter ao menos 15 anos completos até o dia anterior à data da final nacional e no máximo 20 anos completos até o último dia do evento internacional na Suécia.

Art. 22º Além de atenderem aos critérios de idade, os autores devem ter realizado o trabalho durante o Ensino Médio.

Art. 23º Os autores devem submeter documentos que comprovem os requisitos dos artigos 21º e 22º conforme indicado no **CAPÍTULO VII**.

Art. 24º É importante que o autor principal tenha capacidade de se expressar em língua inglesa, pois a apresentação na final internacional deverá ser feita nesse idioma.

Art. 25º Os projetos inscritos devem ter sido desenvolvidos durante o Ensino Médio. Projetos desenvolvidos durante o Ensino Superior serão desclassificados.

Art. 26º Os temas dos projetos podem emanar do campo de ciências naturais, sociais, esportes, saúde, arte, música, entre outros, desde que tenham foco na melhora da qualidade de vida a partir da melhora da qualidade da água, gestão de recursos hídricos, proteção à água e tratamento de água ou efluentes.

Art. 27º Os projetos podem endereçar tópicos locais, regionais, nacionais ou globais.

CAPÍTULO VI. DAS INSCRIÇÕES

Art. 28^o As inscrições de projetos serão gratuitas e devem ser efetuadas até às 23h59min de **12 de fevereiro de 2021** (horário de Brasília), obrigatoriamente por meio do site e do correio eletrônico da competição.

Parágrafo único: no site está disponível a ficha de inscrição prévia que os interessados deverão preencher para manifestar interesse em participar da premiação.

Art. 29^o Serão desconsideradas as candidaturas postadas após a data estabelecida no Art. 28^o, a não ser que haja prorrogação desse prazo através do site da competição. Nesse caso, valerá o novo prazo estabelecido.

Art. 30^o Para inscrição, deverão ser submetidos trabalhos em português. A descrição detalhada do formato do trabalho se encontra no **CAPÍTULO VII**.

CAPÍTULO VII. DO FORMATO DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS

Art. 31^o O projeto escrito, bem como a documentação do(s) autor(es), devem ser enviados para o correio eletrônico **premiojovemdaagua@abes-dn.org.br**.

- § 1. A submissão deve ser feita através de um único arquivo em formato PDF, não maior que 5 MB;
- § 2. O formato deve seguir o indicado nos Art. 32^o e Art. 33^o;
- § 3. No site da competição estará disponibilizado o modelo de trabalho que deve ser submetido.

Art. 32^o Páginas de documentação:

- § 1. Essas páginas devem conter imagens legíveis dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identidade (RG) do(s) autor(es) do projeto;
 - II. Comprovante(s) de matrícula no Ensino Médio ou comprovante de conclusão do mesmo.

Art. 33^o Projeto escrito:

§ 1. Na sequência das páginas de documentação, as primeiras páginas preliminares do projeto escrito devem conter o título do projeto, o nome do(s) autor(es), o nome do(a) orientador(a) responsável, o nome da(s) escola(s) representada(s) e as respostas para as seguintes questões:

- I. Quais as maiores contribuições esperadas com a implantação deste projeto tendo em vista a sociedade, a economia, o meio ambiente e, em especial, os recursos hídricos? - Até 150 palavras.
- II. Qual é a inovação que está sendo proposta? Como ela se relaciona com as soluções já existentes? - Até 150 palavras.
- III. Para qual região ou situação se aplica o projeto? Pode ser replicado? Atende países em desenvolvimento ou desenvolvidos? - Até 150 palavras.
- IV. Qual é o custo de implantação do projeto?
- V. Quais seriam ou foram as maiores dificuldades para o desenvolvimento e implementação do projeto? - Até 150 palavras.
- VI. Com qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e quais metas seu trabalho mais se relaciona? Para referência: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>
- VII. O que te moveu para escolher esse tema? Até 150 palavras

§ 2. As demais páginas devem conter as seguintes informações:

- I. Agradecimentos com dimensão de até 150 palavras;
- II. Resumo do trabalho com até 250 palavras e indicação de 3 a 5 palavras-chave;
- III. Introdução breve sobre o estado da arte com justificativa sobre o projeto desenvolvido, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas;
- IV. Metodologia ou material e métodos, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas;
- V. Resultados, com dimensão do texto entre 2 e 3 páginas;
- VI. Conclusões e recomendações, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas.
- VII. Referências.

§ 3. O documento submetido deve seguir o modelo disponibilizado no site.

CAPÍTULO VIII. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 34^o Cada estudante ou equipe deverá submeter o projeto durante a fase de inscrições, conforme **CAPÍTULO VII**.

Art. 35^o Os trabalhos devem ser originais, sendo devidamente **referenciada a fonte de qualquer citação**, conforme orientado em modelo disponibilizado no site.

Art. 36^o A identificação de qualquer irregularidade em relação às normas formais de citação de outros textos ou trabalhos poderá acarretar na eliminação do projeto da competição, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 37^o O uso indevido de conteúdo é de total responsabilidade dos inscritos.

Art. 38^o Durante a **1º etapa da avaliação** referida no Art. 41^o, a comissão de pré-seleção irá avaliar todos os trabalhos recebidos e selecionar até 5 trabalhos para apresentação oral na solenidade de premiação.

Art. 39^o Durante a **2ª etapa de avaliação** referida no Art. 41^o, a Comissão Julgadora poderá realizar perguntas aos finalistas após a apresentação.

Art. 40^o Cada projeto poderá receber a pontuação máxima de 115 pontos. Será apontado um vencedor, segundo análise de 6 (seis) critérios, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1. Critério de pontuação

Critério	Pontuação
Relevância	25
Criatividade	25
Metodologia	15
Conhecimento do tema	20
Habilidades práticas	15
Relatório e apresentação	15

CAPÍTULO IX. DO CRONOGRAMA

Art. 41^o Em sua edição 2021, a etapa brasileira do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo obedecerá ao seguinte cronograma:

Tabela 2. Cronograma

Etapas	Datas
Inscrição no Prêmio	05 de junho de 2020 a 12 de fevereiro de 2021
Avaliação pela Comissão de Pré-Seleção	Até 12 de março de 2021
Divulgação dos 5 finalistas	19 de março de 2021
Apresentação final e avaliação pela Comissão Julgadora	Abril de 2021*
Etapa Internacional	Agosto de 2021*

*aguardando confirmação da data

CAPÍTULO X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42^o A Comissão Organizadora publicará os títulos dos projetos selecionados como finalistas no site da competição, no dia 19 de março de 2021.

Art. 43^o Todos os finalistas serão informados individualmente de sua seleção, através do meio de contato disponibilizado na inscrição, no período de 12 a 19 de março de 2021, e serão solicitados a prepararem uma apresentação de seus projetos.

Art. 44^o Os demais participantes podem requisitar informações sobre sua avaliação através do correio eletrônico premiojovemdaagua@abes-dn.org.br.

Art. 45^o Na Solenidade de Premiação será feito o anúncio do projeto vencedor e a entrega das premiações.



Art. 46 ° A Solenidade de Premiação ocorrerá em abril de 2021 no **Auditório da Faculdade de Saúde Pública** localizada na Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - SP - Brasil - CEP - 01246-904.

Art. 47 ° Se um dos projetos finalistas não tiver nenhum autor que o represente na Solenidade de Premiação, o projeto estará automaticamente desclassificado da competição.

CAPÍTULO XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 ° A Comissão Organizadora se reserva o direito de selecionar menos de 5 (cinco) ou mesmo nenhum projeto finalista, caso a qualidade dos trabalhos não seja considerada satisfatória.

Art. 49 ° Os custeios relativos a traslado residência - rodoviária/aeroporto - residência serão de responsabilidade de cada autor de trabalho.

Art. 50 ° Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

São Paulo, SP, 05 de junho de 2020.

ROBERVAL SOUZA TAVARES

Presidente Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

WITAN PEREIRA SILVA

Coordenador Geral do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo no Brasil